DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Recursos 5

Poder Legislativo 8
Licitações e Contratos 8
Contratos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 1.688/2026 – DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 228.850,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 02 02 Alimentação e Nutrição
190 12.306.0014.2117.0000 Merenda Escolar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
01 Tesouro
220 003 Ensino Fundamental – Geral.....R$ 30.000,00
197 12.306.0014.2116.0000 Merenda Escolar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
01 Tesouro
212 000 Educ. Infantil – Creche – Convênios e Entidades.....R$ 30.000,00
02 03 01 Setor de Pessoal
346 04.122.0019.2078.0000 Adm. Contab. e Finanças
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 168.850,00

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 03 02 Setor de Contabilidade
116 04.121.0019.2046.0000 Adm. Contab. e Finanças
3.3.90.39.000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 5.000,00
174 04.121.0019.2046.0000 Adm. Contab. e Finanças
4.4.90.52.00 Equip. e Material Permanente
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 11.850,00
02 04 01 Ensino Infantil
93 10.365.0007.2035.0000 Ensino Infantil
3.3.90.30.00 Material de Consumo
01 Tesouro
212 000 Educ. Infantil – Creche – Convênios e Entidades.....R$ 30.000,00
02 04 02 Ensino Fundamental
102 12.361.0008.2037.0000 Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo
01 Tesouro
220 003 Ensino Fundamental – Geral.....R$ 30.000,00
02 04 05 Setor de Desporto Amador
176 27.812.0009.2043.0000 Cultura, Esporte e Lazer
4.4.90.52.00 Equip. e Material Permanente
02 Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados
100 001 Convênios Estaduais.....R$ 5.000,00
02 05 01 Serviços Conservação, Estrada e Rodagem
82 15.451.0006.2027.0000 Obras, Almox. Vias e Lim. Públi.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 10.000,00
178 15.451.0006.2027.0000 Obras, Almox. Vias e Lim. Públi.
4.4.90.52.00 Equip. e Material Permanente
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 5.000,00
02 05 03 Obras, Vias e Limpeza Pública e Praças
265 15.451.0006.1009.0000 Obras, Almox. Vias e Lim. Públi.
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 5.000,00
02 05 09 Setor de Velório e Cemitério
89 15.451.0006.1009.0000 Obras, Almox. Vias e Lim. Públi.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 7.000,00
02 06 03 Fundo Municipal de Assistência Social
39 08.244.0005.2012.0000 Assistência Social Geral
4.4.90.52.00 Equip. e Material Permanente
01 Tesouro
510 000 Assistência Social – Geral.....R$ 80.000,00
53 08.244.0005.2012.0000 Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 Material de Consumo
01 Tesouro
510 000 Assistência Social – Geral.....R$ 10.000,00
55 08.244.0005.2012.0000 Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica
01 Tesouro
510 000 Assistência Social – Geral.....R$ 10.000,00
02 08 01 Assistência Orientação Rural
13 20.605.0015.2067.0000 Agricult. Abastec. e Meio Ambiente
4.4.90.52.00 Equip. e Material Permanente
05 Transf. e Convênios Federais – Vinculados
100 002 Convênios Federais.....R$ 10.000,00
02 08 02 Departamento do Meio Ambiente
66 18.541.00.15.2101.0000 Agricult. Abastec. e Meio Ambiente
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal
18 de agosto de 2026
José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio e, publicada por afixações nos locais de costume, Site e D.O. do Municipio, na data supra.
Antônio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração

.....

Decretos

DECRETO Nº 049/2026 – DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar
no orçamento vigente e dá outras providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.688/2026:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 228.850,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 02 02 Alimentação e Nutrição
190 12.306.0014.2117.0000 Merenda Escolar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
01 Tesouro
220 003 Ensino Fundamental – Geral.....R$ 30.000,00
197 12.306.0014.2116.0000 Merenda Escolar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
01 Tesouro
212 000 Educ. Infantil – Creche – Convênios e Entidades.....R$ 30.000,00
02 03 01 Setor de Pessoal
346 04.122.0019.2078.0000 Adm. Contab. e Finanças
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 168.850,00

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 03 02 Setor de Contabilidade
116 04.121.0019.2046.0000 Adm. Contab. e Finanças
3.3.90.39.000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 5.000,00
174 04.121.0019.2046.0000 Adm. Contab. e Finanças
4.4.90.52.00 Equip. e Material Permanente
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 11.850,00
02 04 01 Ensino Infantil
93 10.365.0007.2035.0000 Ensino Infantil
3.3.90.30.00 Material de Consumo
01 Tesouro
212 000 Educ. Infantil – Creche – Convênios e Entidades.....R$ 30.000,00
02 04 02 Ensino Fundamental
102 12.361.0008.2037.0000 Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo
01 Tesouro
220 003 Ensino Fundamental – Geral.....R$ 30.000,00
02 04 05 Setor de Desporto Amador
176 27.812.0009.2043.0000 Cultura, Esporte e Lazer
4.4.90.52.00 Equip. e Material Permanente
02 Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados
100 001 Convênios Estaduais.....R$ 5.000,00
02 05 01 Serviços Conservação, Estrada e Rodagem
82 15.451.0006.2027.0000 Obras, Almox. Vias e Lim. Públi.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 10.000,00
178 15.451.0006.2027.0000 Obras, Almox. Vias e Lim. Públi.

4.4.90.52.00 Equip. e Material Permanente
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 5.000,00
02 05 03 Obras, Vias e Limpeza Pública e Praças
265 15.451.0006.1009.0000 Obras, Almox. Vias e Lim. Públi.
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 5.000,00
02 05 09 Setor de Velório e Cemitério
89 15.451.0006.1009.0000 Obras, Almox. Vias e Lim. Públi.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 7.000,00
02 06 03 Fundo Municipal de Assistência Social
39 08.244.0005.2012.0000 Assistência Social Geral
4.4.90.52.00 Equip. e Material Permanente
01 Tesouro
510 000 Assistência Social – Geral.....R$ 80.000,00
53 08.244.0005.2012.0000 Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 Material de Consumo
01 Tesouro
510 000 Assistência Social – Geral.....R$ 10.000,00
55 08.244.0005.2012.0000 Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 Tesouro
510 000 Assistência Social – Geral.....R$ 10.000,00
02 08 01 Assistência Orientação Rural
13 20.605.0015.2067.0000 Agricult. Abastec. e Meio Ambiente
4.4.90.52.00 Equip. e Material Permanente
05 Transf. e Convênios Federais – Vinculados
100 002 Convênios Federais.....R$ 10.000,00
02 08 02 Departamento do Meio Ambiente
66 18.541.00.15.2101.0000 Agricult. Abastec. e Meio Ambiente
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal
18 de agosto de 2026
José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio e, publicado por afixações nos locais de costume, Site e D.O. do Municipio, na data supra.
Antônio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração

.....

Licitações e Contratos

Extrato

6º ADENDO. Referente a Processo Licitatório nº 52/2025, Pregão Eletrônico nº 16/2025, Ata/Contrato nº 93/2025. Contratante: **Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP; Fica reajustado os valores dos itens 1 (etanol) para R$.3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) e 3 (óleo diesel comum) para R$.6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos, a partir de 19.08.2026.** Objeto: **Fornecimento de combustíveis para a Frota Municipal.** Contratada: **AUTO POSTO PASCOALETE LTDA, CNPJ.14.791.232/0001-10.** Data Assinatura Adendo: **19.08.2026. José Mauro Lourencetti – Prefeito Municipal.**

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Recursos

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA – SP
À AUTORIDADE NOMEANTE / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Assunto: Requerimento de prorrogação do prazo para posse

Eu, **Rosangela Soares de Araújo**, portador(a) do CPF nº **390.320.838-80**, RG nº **44.861.788-2**, aprovado(a) no Concurso Público para o cargo de **MOTORISTA**, classificado(a) em **6º lugar**, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA POSSE POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS**.

O presente requerimento fundamenta-se no **§ 1º do art. 37 da Lei Municipal nº 1.615/2024**, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento fundamentado e a critério da autoridade nomeante.

Dessa forma, considerando a necessidade de **organizar questões pessoais, profissionais e documentais necessárias para o ingresso no serviço público**, solicito que seja deferida a prorrogação do prazo legal para posse pelo período adicional de **30 (trinta) dias**.

Ressalto meu interesse em assumir o cargo para o qual fui regularmente aprovado(a) e nomeado(a), permanecendo à disposição da Administração Municipal para apresentação da documentação e cumprimento de todas as demais exigências legais necessárias à posse.

Diante do exposto, **REQUER** o deferimento da prorrogação do prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, nos termos da legislação municipal vigente.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Nova Guataporanga – SP, 19 de agosto de 2026.

Rosangela Soares de Araújo

Rosangela Soares de Araújo
CPF: **390.320.838-80**
RG: **44.861.788-2**
Cargo: **Motorista**
6ª classificação – Concurso Público

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa" - CNPJ n. 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-051 Nova Guataporanga – SP (18) 3856-1222/29
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br www.novaguataporanga.sp.gov.br

DESPACHO – SETOR DE PESSOAL

Interessada: Rosangela Soares de Araújo
Cargo: Motorista
Classificação: 6ª colocação – Concurso Público
Assunto: Prorrogação do prazo para posse

Vistos.

Trata-se de requerimento formulado pela Sra. **Rosangela Soares de Araújo**, por meio do qual solicita a prorrogação, por mais **30 (trinta) dias**, do prazo para posse no cargo de **Motorista**, para o qual foi aprovada em Concurso Público e posteriormente nomeada.

O pedido encontra amparo no **art. 37, § 1º, da Lei Municipal nº 1.615/2024**, que estabelece que o prazo para posse poderá, a critério da autoridade nomeante, ser prorrogado por 30 (trinta) dias, desde que requerido fundamentadamente pelo interessado.

Considerando que o requerimento foi apresentado dentro do prazo legal e contém justificativa quanto à necessidade de prazo adicional para organização das questões pessoais, profissionais e documentais necessárias à posse;

DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo para posse por mais **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 37, § 1º, da Lei Municipal nº 1.615/2024.

Fica a interessada ciente de que deverá comparecer ao Setor de Pessoal dentro do novo prazo estabelecido, munida da documentação exigida para a posse e observadas as demais condições legais e administrativas pertinentes.

Proceda-se ao devido registro da prorrogação no assentamento funcional/processo de nomeação da interessada.

Dê-se ciência à interessada.

Após, arquive-se.

Nova Guataporanga – SP, 20 de agosto de 2026.

Vitor Matheus de Lima
Chefe do Setor de Pessoal

Vitor Matheus de Lima
Chefe do Setor de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA GUATAPORANGA-SP

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Ofício nº 201/2026
Assunto: Comunicação de deferimento de prorrogação do prazo para posse

Nova Guataporanga – SP, 20 de agosto de 2026.

Prezada Senhora,

Por meio do presente, comunicamos a Vossa Senhoria que foi **DEFERIDO** o requerimento apresentado em 19 de agosto de 2026, referente à solicitação de **prorrogação do prazo para posse por mais 30 (trinta) dias**, para o cargo de **Motorista**, para o qual foi aprovada em **6º lugar no Concurso Público**.

A prorrogação foi concedida nos termos do **art. 37, § 1º, da Lei Municipal nº 1.615/2024**, conforme despacho administrativo anexo.

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada da concessão da prorrogação, devendo observar o **novo prazo para posse**, bem como apresentar, dentro do período estabelecido, toda a documentação exigida para o respectivo ato, conforme as orientações do Setor de Pessoal.

Segue anexo ao presente ofício cópia do despacho que deferiu o pedido.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Vitor Matheus de Lima
Chefe do Setor de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA GUATAPORANGA-SP

Vitor Matheus de Lima
Chefe do Setor de Pessoal

À Senhora
Rosangela Soares de Araújo
6ª Classificada – Motorista
Concurso Público – nº 001/2025
Nesta.

Recebi em: 20 / 08 / 2026

Rosangela Soares de Araújo

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Câmara Municipal de Nova Guataporanga/SP

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 02/2026

Contratante: - Câmara Municipal de Nova Guataporanga/SP

Contratada: - MATHEUS HENRIQUE MELLO

Objeto: - Transmissão de imagem de sessão Ordinária e Extraordinária pelo sistema de Áudio e Vídeo VMIX (Software de Transmissão Registrado); Controle de Mesa de Áudio, e Câmeras operadas manualmente como Imagem de Tribuna / Mesa e Público em Geral. Operar sistemas de Início e Corte com sistema de inclusão de Legendas. Gravação dos Áudios das Sessões separadas e enviadas para armazenamento no site da Câmara.

Dispensa: – art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

Funcional programática: 01 031 0001 2002 0000

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Período: - de 13 de agosto de 2026 a 12 de agosto de 2027.

Valor Mensal: - R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Nova Guataporanga/SP, 13 de agosto de 2026.

ODAIR AUGUSTO COELHO

Presidente da Câmara